



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

## DECRETO Nº 32, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“Aprova remembramento de lotes urbanos na quadra 95, Setor Buriti, conforme especifica e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES/TO**, no uso das suas atribuições que lhe confere os Artigo 18-E, alínea **a**, da Lei Orgânica do Município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o remembramento de 22 (vinte e dois) lotes, sendo: Lotes 01 a 04, situado na RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA, Lotes 05 a 13, na RUA AMAZÔNIA, lotes 14 a 22, situado na RUA 04 DE NOVEMBRO, todos na Quadra 95, do Loteamento Cruzaltina, com área total de 9.863,21m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01, situado nas RUAS: AMAZÔNIA, JOSÉ ARRUDA DE MOURA, 04 DE NOVEMBRO E AVENIDA GAL. COUTO MAGALHÃES, QUADRA 95, do Loteamento Cruzaltina, com área de 9.863,21m<sup>2</sup>, conforme memoriais descritivos, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461112, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D–TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 07 de novembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Júlio César Ramos Brasil**  
Prefeito Municipal